



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1727 - EDIÇÃO EXTRA - SÁBADO 05 DE AGOSTO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura
ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
JÚLIA TEIXEIRA GOMES

Secretaria de Pesca
JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 348, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o triste e lamentável falecimento do munícipe, o sr. Michel Abbud e família;

CONSIDERANDO que esta perda trouxe grande comoção e tristeza a este Município, visto que a tragédia ocorrida abateu toda família sanfranciscana;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e dor que emergem ante a perda de entes queridos refletindo em todo Município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, reconhece e respeita o sentimento de dor que envolve a todos os familiares, amigos, servidores públicos e toda comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento desse munícipe e de sua família.

Parágrafo único – As repartições públicas municipais deverão, quando existentes, observar o hasteamento da bandeira em posição de luto.

São Francisco de Itabapoana, 05 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!



PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

AROLDO LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA